



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI N° 9878/2022**

Ementa

**Institui a Campanha de Valorização do Profissional da Podologia.**

Data da Norma

**08/12/2022**

Data de Publicação

**13/12/2022**

Veículo de Publicação

**IOM Ed 5194**

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei nº 13339/2021\*\*](#) - Autoria: Faouaz Taha

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N.º 9.878, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**

Institui a **Campanha de Valorização do Profissional da Podologia**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É instituída a **Campanha de Valorização do Profissional da Podologia**, com o objetivo de divulgar a importância da atuação daqueles que se dedicam de forma especializada à saúde dos pés e, assim, fomentar o reconhecimento da profissão.

**Parágrafo único.** A **Campanha** será promovida pela sociedade civil organizada e englobará a distribuição de materiais informativos impressos, divulgação em meios eletrônicos e realização de palestras a respeito do tema.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil